



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.248, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre a atualização da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº. 1.464, de 05 de dezembro de 2003 para o exercício de 2.026.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Para os fins previstos no artigo 5º., Lei Municipal nº. 1.464, de 5 de dezembro de 2.003, alterado pela Lei Municipal nº. 2.187 de 12 de dezembro de 2.016, a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, segundo a variação acumulada do IPCA passa a vigorar com os seguintes valores atualizados:

I – R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos) para os consumidores residenciais.

II – R\$ 79,81 (setenta e nove reais e oitenta e um centavos) para o Comércio.

III – R\$ 114,19 (cento e quatorze reais e dezenove centavos) para a Indústria.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de dezembro de 2025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

PA 2.313/25